

registro de Publicações - SEMAD
Declaro que afixei a presente Lei/Ato
administrativo no quadro de publicações da
Prefeitura em 27/11/2024 e que procedi
à retirada no dia ____/____/20____



Servidor(a)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Música Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI 6.844, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial no orçamento anual de 2024.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA
Unidade:	1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0244 INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa:	0250 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação:	2,128 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO
Elemento:	319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor:	R\$ 2.000,00
Fonte de recurso:	660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

TABELA 1

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

I - Pela redução de dotação orçamentária abaixo especificada:

10 1001 08 0244 2,128 319004000000 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 2.000,00
---	--------------

TABELA 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

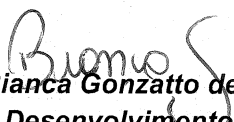
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de novembro de 2024.

JOSE ANTONIO FLACH
WERLE:36713880053
0053
José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal em exercício

Assinado de forma
digital por JOSE
ANTONIO FLACH
WERLE:36713880053
Dados: 2024.11.28
12:18:27 -03'00'

Registre-se e Publique-se.


Bianca Gonzatto de Anhaia
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Interina